



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício GAB/PMSDA nº. 322/2023

São Domingos do Araguaia-PA, 19 de dezembro de 2023.

A Ilma.º. Sra.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

M.D. Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA

Rua Acrísio, S/N – Centro

São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000

**Assunto: Aditivo de Prazo**

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vem-se respeitosamente pelo presente, solicitar a V. Excelência o aditivo de prazo de 12 meses do contrato nº 20220194, pregão presencial nº9/2022-24/PMSDA em favor da empresa **ISM – SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**.

O aditivo do contrato justifica-se pela necessidade darmos continuidade aos serviços especializados em manutenção de computadores, scanners, impressoras e periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes da Prefeitura, secretarias e fundos municipais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria Nº. 397/2023

OFICIO Nº 070/2023 - SEMMA

São Domingos do Araguaia, 19 de Dezembro de 2023


Á  
ELIZANE SOARES DA SILVA  
Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção das redes cabiadas e wireless a serviço da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, suas secretarias e fundos.

Cumprimentando-a, informo que solicito a aditivação do Pregão nº 09/2022 - 2024-PMSDA realizado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa ISM – SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 321.513.638/0001-50 por período de 12 meses.

Coloco-me à inteira disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito o ensejo para renovar os votos de sobrelevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Elirraael Brito Cordeiro  
SEC DE MEIO AMBIENTE  
PMSDAGAB Nº 004/2021

---

**ELIRRAEL BRITO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria PMSDAGAB Nº 004/2021

Recebido:  
29/12/2023

Memorando 73/2023

Secretaria Municipal de Saúde – SDA –PA, 19 de Dezembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AO GABINETE DA PREFEITA ELIZANE SOARES

**MEMORANDO**

Prezado (a) Senhor (a): ELIZANE SOARES

Venho através deste, solicitar o aditivo de contrato da empresa ISM-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA , empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática , bem como a instalação e manutenção de redes cabeadas e wireless, por um período de 12 meses.

Atenciosamente,

CAROLINE LIMA  
PEREIRA:00745914  
284

Assinado de forma digital por  
CAROLINE LIMA  
PEREIRA:00745914284  
Dados: 2024.01.26 11:12:50  
-03'00'

CAROLINE LIMA PEREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 071/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 65/2023-SEMEC São Domingos do Araguaia, 19 de Dezembro de 2023.

A Senhora

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Assunto: Aditivo de Prazo

Vimos através deste, solicitar a V. Excelência o aditivo de prazo de 12 meses do contrato nº 20220195, pregão presencial nº9/2022-24 PMSDA em favor da empresa **ISM-SERVIÇOS COMERCIO EIRELI**.

O aditivo do contrato justifica-se pela necessidade de darmos continuidade ao serviços especializados de manutenção de computadores, scanners, impressoras e periféricos de informática, bem como instalação e manutenção de redes da secretaria de educação.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente.

---

**CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 010/2021 – PMSDA/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



### PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-117/2023 – CI/PMSDA.

**Requerente:** Comissão de Licitação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **3º Termo Aditivo aos contratos nº 20220194, 20220195, 20220196 e 20220198** referente a **MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2022-24/PMSDA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADAS E WIRELLES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, SUAS SECRETARIAS e FUNDOS.**

**CONTRATADA: ISM – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 31.513.638/0001-50.**

#### **APRECIÇÃO:**

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade do 3º termo Aditivo aos contratos nº 20220194, 20220195, 20220196 e 20220198 referente a **MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2022-24/PMSDA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADAS E WIRELLES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, SUAS SECRETARIAS e FUNDOS.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo de vigência dos contratos Administrativo nº 20220194, 20220195, 20220196 e 20220198, PRAZO DE 12 (DOZE) MESSES referente a modalidade: **pregão9/2022-07/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



12 (DOZE) MESSES referente a modalidade: **pregão9/2022-07/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nos autos do processo consta Ofício S/nº, Secretário de Administração e Planejamento, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Elizane Soares, Aditivo de Prorrogação de prazo aos contratos nº **20210082, 20210083, 20210084, 20210085, TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO ( Secretário Municipal de Planejamento)**, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo de aditivo aos contratos acima descrito, **PARECER JURÍDICO, PORTARIA Nº 254-B/2023-GAB/PMSDA, MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20210082, 20210083, 20210084, 20210085**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 19 de dezembro de 2023, a procuradoria Jurídica emite parecer **opinando pela aprovação da minuta do aditivo, concluindo pela aprovação e regularidade do processo adotado, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente** ao Termo do Aditivo para prorrogação de prazo aos contratos Administrativos nº **20210082, 20210083, 20210084, 20210085**.

Consta também, ofício de despacho do dia 19 de dezembro de 2023 do Secretário Municipal de Planejamento ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do 5º Termo do Aditivo de Prorrogação de prazo aos contratos Administrativos **20210082, 20210083, 20210084, 20210085**, referente ao processo Licitatório na modalidade **PREGÃO Nº 9/2021-05/PMSDA, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 2MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ONDE FOR NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, para NET TELECOM COMUNICAÇÕES EIRELLI. CNPJ: 28.768.121/0001-46.**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL TERMO ADITIVO**

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, II.

**CONCLUSÃO:**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao Termo do Aditivo de Prorrogação de prazo de 12 (Doze) meses, que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 06 de março de 2024.

Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO**

**3º ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 20220194, 20220195, 20220196, 20220198.**

**INTERESSADO:** Pregoeiro.

**ASSUNTO:** Parecer sobre o 3º pedido de aditivo sobre a prorrogação de prazo referente ao contrato administrativo nº 20220194, 20220195, 20220196, 20220198 celebrados entre o Município de São Domingos do Araguaia e a Empresa contratada ISM – SERVIÇOS E COMERCIO TLDA.

*DIREITO ADMINISTRATIVO. 3º PEDIDO DE ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220194, 20220195, 20220196, 20220198. ARTIGO 57, I DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.*

**I - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia solicitou Parecer Jurídico sobre a possibilidade de ser realizado o 3º Aditivo nos Contratos Administrativos nº 20220194, 20220195, 20220196, 20220198.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, §1º inciso II e § 2º, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

De acordo com o inc. II do art. 57, admite-se a prorrogação dos contratos de prestação de serviços continuados, assim entendidos aqueles “serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”, conforme alude o Anexo I da IN SLTI/MPOG nº 02/08.

Nesse viés, como o objeto do contrato em apreço é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e demais materiais eletrônicos, estamos diante de um contrato de serviço. Nestes contratos, podem ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

Há interesse por parte da contratante e da contratada na prorrogação do prazo, ante a relevância dos serviços prestados, assim como justificativa legal para preservação do contrato e delimitação de novo lapso temporal para a avença.

Considerando que a vigência do contrato expira em 30/12/2023, e a já citada necessidade em continuação da prestação de serviços, temos que o pedido de prorrogação do prazo contratual para 31/12/2024, além de se revelar como medida mais vantajosa economicamente à Administração, é também necessária e legalmente cabível, estando, portanto, dentro do período permitido à prorrogação como previsto no contrato assinalado.

Cumpra-se asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo, antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato estará respeitando o limite do § 1º do artigo 65 da Lei das Licitações, já que sequer haverá alteração de valores, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação dos contratos administrativos nº **20220194, 20220195, 20220196, 20220198**, até o dia 31 de dezembro de 2024, uma vez que o mesmo encontra-se em conformidade ao art. 57, I, da Lei nº 8666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, SMJ, que se submete à apreciação da Autoridade Superior do Município de São Domingos do Araguaia-PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



---

São Domingos do Araguaia/PA, 19 de dezembro de 2023.

**Aldenor Silva dos Santos Filho**  
Procurador Municipal  
Portaria nº 012/2021 – GP/SDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**

**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220194.**

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.391/0001-10, com sede na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e a empresa **ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio do Ouro, N20, Bairro Liberdade, CEP 68515-000, Marabá - Pará, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, portador do CPF nº 689.965.512-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2024 Atividade 2.009 – Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia informação/comunic. PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência, a partir da sua assinatura e publicação até 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Dezembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CNPJ(MF) nº 83.211.391/0001-10**  
**CONTRATANTE**

*Rua Acrísio Santos s/nº - Centro-São Domingos do Araguaia-PA- CEP: 68.520-000*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**

**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



---

**ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 31.513.638/0001-50**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220195.

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.021/0001-19, com sede na Travessa União, representado por **CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio do Ouro, N20, Bairro Liberdade, CEP 68515-000, Marabá - Pará, representada por **IGOR DA SILVA MEDRADA**, portador do CPF nº 689.965.512-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024: Atividade 2.080 – Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia informação/comunicação PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência, a partir da sua assinatura e publicação até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ(MF) nº 06.103.021/0001-19  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ nº 31.513.638/0001-50**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

### **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220196.**

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.704/0001-74, com sede na Rua Acrísio Santos, representado por CAROLINE LIMA PEREIRA, Gestora do Fundo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio do Ouro, N20, Bairro Liberdade, CEP 68515-000, Marabá - Pará, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, portador do CPF nº 689.965.512-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2024 Atividade 2.091 – Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia informação/comunic. PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência, a partir da sua assinatura e publicação até 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Dezembro de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74**  
CONTRATANTE



---

**ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 31.513.638/0001-50**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**

**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220198.**

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.420.080/0001-30, com sede na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, representado por seu Secretário Municipal o Sr. Elirrael Brito Cordeiro, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e a empresa **ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na Rua Rio do Ouro, N20, Bairro Liberdade, CEP 68515-000, Marabá - Pará, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, portador do CPF nº 689.965.512-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2024 Atividade 2.009 – Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia informação/comunic. PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência, a partir da sua assinatura e publicação até 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
**CNPJ(MF) nº 83.211.391/0001-10**  
**CONTRATANTE**

*Rua Acrísio Santos s/nº - Centro-São Domingos do Araguaia-PA- CEP: 68.520-000*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**

**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



---

**ISM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ nº 31.513.638/0001-50**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_